



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 120/2010**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 095/2010, cujo objeto é a locação de linhas telefônicas para as Eleições 2010, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 73 do Procedimento CMP/SAO n. 333/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Brasil Telecom S/A, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa BRASIL TELECOM S/A, estabelecida na SIA/SUL – ASP, LOTE D, BLOCO B, Brasília/DF, CEP 71215-000, telefone (61) 3131-3149, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Gerentes de Vendas Governo Federal, Senhor Reder Glauber Gad Weyers, inscrito no CPF sob o n. 530.722.356-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e Senhor Henrique Luiz Heleodoro da Silva, inscrito no CPF sob o n. 391.352.504-10, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão, da Cláusula Primeira do Contrato n. 095/2010, de 4 (linhas) telefônicas, sendo 2 (duas) linhas dedicadas e 2 (duas) linhas discadas.

#### **CLÁUSULA PREÇO – DO PREÇO**

2.1. Os valores especificados na subcláusula 2.1 do Contrato n. 095/2010 passam a ser os seguintes:

Tipo de serviço	Quantidade estimada	Valor unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
Instalação de linha	537	160,80	86.349,60
Aluguel de linha telefônica por dia para o 1º turno (13 dias)	6.981	3,32	23.176,92
Aluguel de linha telefônica por dia para o 2º turno (28 dias)	15.036	3,32	49.919,52
Minutos excedentes à franquia para ligações locais de fixo para fixo	1	0,10906	0,11
Minutos para ligações locais de fixo para móvel – VC1	1	0,75464	0,75
Instalação de circuito de dados Ponto-a-Ponto	11	2.274,05	25.014,55
Aluguel por dia do circuito de dados Ponto-a-Ponto 128 Kbps – Local (1 circuito) – 1º turno (13 dias)	13	34,55	449,15
Aluguel por dia do circuito de dados Ponto-a-Ponto 128 Kbps – Local (1 circuito) – 2º turno (28 dias)	28	34,55	967,40
Aluguel por dia do circuito de dados Ponto-a-Ponto 128 Kbps – D2 (1 circuito) – 1º turno (13 dias)	13	84,64	1.100,32
Aluguel por dia do circuito de dados Ponto-a-Ponto 128 Kbps – D2 (1 circuito) – 2º turno (28 dias)	28	84,64	2.369,92
Aluguel por dia do circuito de dados Ponto-a-Ponto 128 Kbps – D3 (7 circuitos) – 1º turno (13 dias)	91	84,64	7.702,24
Aluguel por dia do circuito de dados Ponto-a-Ponto 128 Kbps – D3 (7 circuitos) – 2º turno (28 dias)	196	84,64	16.589,44
Aluguel por dia do circuito de dados Ponto-a-Ponto 128 Kbps – D4 (1 circuito) – 1º turno (13 dias)	13	84,64	1.100,32
Aluguel por dia do circuito de dados Ponto-a-Ponto 128 Kbps – D4 (1 circuito) – 2º turno (28 dias)	28	84,64	2.369,92
Aluguel por dia do circuito de dados Ponto-a-Ponto 128 Kbps – D5 (1 circuito) – 1º turno (13 dias)	13	126,97	1.650,61
Aluguel por dia do circuito de dados Ponto-a-Ponto 128 Kbps – D5 (1 circuito) – 2º turno (28 dias)	28	126,97	3.555,16
Valor total estimado da contratação			222.315,93

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 095/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de setembro de 2010.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

REDER GLAUBER GAD WEYERS  
GERENTE DE VENDAS GOVERNO FEDERAL

HENRIQUE LUIZ HELEODORO DA SILVA  
GERENTE DE VENDAS GOVERNO FEDERAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO